

Artículo de investigación

Cómo citar: Silva Costa, M. M., & dos Santos Garcia, L. T. (2025). Impacto da COVID-19 na qualidade do ensino médio propedêutico público do RN. *Praxis Pedagógica*, 25(40), 77-101. <https://doi.org/10.26620/uniminuto.praxis.25.40.2025.77-101>

ISSN: 0124-1494

eISSN: 2590-8200

Editorial: Corporación Universitaria Minuto de Dios - UNIMINUTO

Recibido: 20 mayo 2025

Aceptado: 10 noviembre 2025

Publicado: 20 diciembre de 2025

Conflicto de intereses: los autores han declarado que no existen intereses en competencia.

Impacto da covid-19 na qualidade do ensino médio propedêutico público do RN

Impacto de la pandemia de covid-19 en la calidad de la educación secundaria pública en RN

Impact of the covid-19 pandemic on the quality of public high school education in RN

Resumo

A pandemia de Covid-19 impactou significativamente a educação, de modo que esta pesquisa visa analisar as consequências da pandemia em dados que expressam a qualidade do ensino médio propedêutico público do Estado do Rio Grande do Norte. Foi adotada a abordagem qua-liquantitativa, utilizando alguns dados do Censo Escolar e do Ideb, considerando particularmente o acesso e permanência escolar como atributos da qualidade educacional. Entre os re-sultados da pesquisa, constata-se incremento de matrículas de estudantes fora da faixa etária da série e adoção de aprovação automática, o que dirimiu o impacto nos resultados, embora o aprendizado dos estudantes, certamente, tenha sido comprometido, particularmente daqueles que não tiveram acesso às novas tecnologias.

Palavras-chave: educação, qualidade da educação, ensino médio, pandemia, educação básica.

Resumen

La pandemia de COVID-19 ha tenido un impacto significativo en la educación, por lo que esta investigación analiza las consecuencias en datos que expresan la calidad de la educación secundaria preparatoria pública en el estado de Rio Grande

Maycke Mayclene Silva Costa

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
<https://orcid.org/0009-0009-6335-9460>
mayckemsc@outlook.com
Brasil

Luciane Terra dos Santos Garcia

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
<https://orcid.org/0000-0003-3089-4263>
luciane.terra@ufrn.br
Brasil



do Norte. Se adoptó un enfoque cualitativo y cuantitativo, utilizando algunos datos del Censo Escolar y del IDEB, considerando el acceso y la retención escolar como atributos de la calidad educativa. Entre los resultados de la investigación, se observó aumento en la matrícula de estudiantes fuera del rango de edad del grado y la adopción de la aprobación automática, reduciendo el impacto en los resultados, aunque el aprendizaje estudiantil fuera comprometido, especialmente aquellos que no tenían acceso a las nuevas tecnologías.

Palabras clave: educación, calidad de la educación, educación secundaria, pandemia, educación básica.

Abstract

The COVID-19 pandemic had a significant impact on education, so this research analyzes the consequences of the pandemic in data that express the quality of public preparatory secondary education in the state of Rio Grande do Norte. A qualitative and quantitative approach was adopted, using some data from the School Census and IDEB, considering in particular access to and retention in school as attributes of educational quality. Among the results of the research, there was an increase in enrollment of students outside the age range of the grade and the adoption of automatic approval, which reduced the impact on the results, although student learning was certainly compromised, particularly for those who did not have access to new technologies.

Keywords: education, quality of education, secondary education, pandemic, basic education.

No ano de 2020, de acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (2020), foi decretada mundialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a pandemia do novo vírus SARS-CoV-2, também conhecido como Coronavírus, tornando-se o grande desastre ambiental e biológico da contemporaneidade. Após os primeiros casos detectados na China, o vírus difundiu-se mundialmente, com rápida propagação no Brasil, que decretou pandemia em março de 2020.

O vírus que causa a Covid-19 é de fácil mutação e disseminação, o que levou a milhares de óbitos e complicações de saúde para pessoas em todo o mundo. Como parte desse contexto pandêmico, conforme dados do Laboratório de Inovação em Saúde (Lais), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o estado brasileiro do Rio Grande do Norte, até o dia 26 de agosto de 2022, teve 603.072 casos de Covid-19 confirmados, dos quais 8.439 pessoas vieram a óbito. Embora os jovens e adultos, com idades entre 20 e 59 anos, tenham sido os que se infectaram em maior número, a maioria dos óbitos (66,33%) foi de idosos (Lais/UFRN, 2022).

Para conter a disseminação rápida do vírus, restringiu-se a mobilidade das pessoas com diferentes repercussões na sociedade e, principalmente, na educação. A educação básica que, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regularmente, deveria ocorrer de modo presencial, precisou passar por profundas transformações.

Os professores tiveram que reinventar a prática docente para ministrar aulas, utilizando-se de novas tecnologias, para que o vírus não se disseminasse. Os alunos tiveram que se adaptar ao ensino remoto e ao trabalho educativo a distância, o que impactou, em grande medida, a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, especialmente o acesso e permanência escolar. A intensa desigualdade socioeconômica existente no país, o restrito acesso às tecnologias de comunicação e automação por parte da maioria das famílias brasileiras, muitas em situação de extrema pobreza, impactaram os resultados estudantis.

Considerando o contexto da pandemia de Covid-19 e suas consequências para a educação do estado do Rio Grande do Norte, este trabalho tem como objetivo analisar as consequências

da pandemia em alguns dados que expressam a qualidade do ensino médio (EM) propedêutico público, do Estado do Rio Grande do Norte, utilizando alguns dados do Censo Escolar e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), considerando particularmente o acesso e permanência escolar como atributos da qualidade educacional. Embora a pandemia de Covid-19 tenha perdurado no período de 2020 a 2023, foram analisados dados referentes ao período de 2014 a 2023, período de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024), para ter acesso à evolução dos dados e do impacto do Covid-19 no EM da rede estadual. Considera-se que os dados referentes a 2023, obtidos após o retorno das aulas presenciais, trazem os primeiros resultados referentes ao impacto da pandemia da Covid-19 na rede pública do ensino médio potiguar.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa qualiquantitativa, que consiste em uma abordagem metodológica mista. Creswell (2007, p. 211) considera que essa abordagem se desenvolveu em resposta à necessidade de “reunir dados quantitativos e qualitativos em um único estudo”. Explica, ainda, que essa

[...] técnica emprega estratégias de investigação que envolvem coleta de dados simultânea ou sequencial para melhor entender os problemas de pesquisa. A coleta de dados também envolve a obtenção tanto de informações numéricas (por exemplo, em instrumentos) como de informações de texto (por exemplo, em entrevistas), de forma que o banco de dados final represente tanto informações quantitativas como qualitativas (Creswell, 2007, p. 35).

Os dados quantitativos foram obtidos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no portal do Estatística do Censo Escolar, e organizados em tabelas e gráficos. Para subsidiar a análise qualitativa dos dados, foi realizada revisão bibliográfica e documental. A primeira tomou como base livros e artigos científicos relacionados à temática da pesquisa. A análise documental abordou a legislação nacional e a normativa que orientou o processo educativo no contexto da pandemia na rede estadual do RN. No que se refere à legislação nacional, foi analisada a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96; o

Plano Nacional de Educação, Lei n.º 13.005/2014 e a Lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Quanto aos documentos do Estado do Rio Grande do Norte, foram analisadas a Portaria-SEI n.º 368, de 22 de julho de 2020 e a Portaria-SEI n.º 438, de 21 de outubro de 2020.

Este artigo está organizado em três partes, além da introdução e metodologia. Esta, por sua vez, situa a problemática de estudo e a metodologia de pesquisa adotada. A partir da terceira seção do texto, se discute a qualidade educacional, mostrando como é retratada na normativa educacional, particularmente, no período pandêmico. Em seguida, analisa-se o ensino médio em sua configuração atual e a influência da Covid-19, utilizando dados do ensino médio propedêutico da rede estadual de ensino do RN; por fim, são apresentadas as considerações finais.

Qualidade educacional: perspectiva histórica, normativa e concepções

A qualidade educacional pode ser considerada algo multifatorial, contendo diversas concepções e dimensões. A conquista da qualidade educacional é processual e histórica, de modo que, no que se refere à educação brasileira, a sistematização educacional se iniciou pelo ensino superior, em detrimento da educação básica. Somente na década de 1930, com a reforma de Francisco Campos e, posteriormente, a Reforma Capanema, foi iniciada a regulamentação nacional da educação em todos os seus níveis, começando pela reforma do ensino secundário (Saviani, 2014a).

O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, publicado em 1932, denunciava a tardia organização do ensino brasileiro, o que influenciou na construção de uma educação de qualidade educacional para todos os brasileiros (Saviani, 2014a). Conforme o autor, o manifesto afirmava a necessidade da sistematização de um Plano Nacional de Educação (PNE), capaz de orientar as melhorias demandadas para a conquista do direito a uma educação no país. A ideia de um plano de educação se aproximava de um Sistema Nacional de Educação (SNE), com organização lógica, coerente e eficaz do conjunto das ações educativas no país, que culminasse em uma educação de qualidade para todos os brasileiros. O PNE seria a base

de um “sistema educacional composto por um conjunto de instituições hierarquicamente dispostas” da escola infantil ao ensino superior, em que caberia à educação secundária prover base comum de cultura geral (Saviani, 2014b, p. 18).

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 4.024/61 (Brasil, 1961), tomou como base a organização do ensino dada pela reforma Capanema, mas, conforme Saviani (2014a), não instituiu o SNE, visto que se buscou descentralizar responsabilidades educacionais para os estados, cabendo à União ações supletivas. A constituição de um sistema de educação nacional seria imprescindível para imprimir unidade à educação, além de que, entre outros requisitos, possibilitaria melhorias na infraestrutura escolar, nos recursos educacionais e na valorização profissional necessários à educação em todo país. Apesar de o sistema não ter sido instituído na ocasião, ainda conforme Saviani (2014b), Anísio Teixeira, em 1962, desenvolveu o fundo nacional de ensino primário, que possibilitou que a União repassasse fundos para o custeio de salários, recursos didáticos, construção de prédios e equipamentos para a educação primária, imprescindíveis para a construção de uma educação de qualidade no país.

Essa iniciativa durou pouco, pois com o golpe de Estado que instituiu a ditadura civil militar (1964-1985), a vinculação de recursos para a educação foi retirada da Constituição de 1967 (Brasil, 1967), além de terem reduzido os investimentos educacionais por parte da União, essenciais para que a expansão da rede escolar se desse com qualidade em todo o país. Ademais, a Lei n.º 5.692/71, que reformou o ensino de primeiro e segundo graus, imprimiu mudanças escolares que, embora tenham ampliado o tempo da escolaridade obrigatória para oito anos e o número de escolas, precarizou a escola pública com baixos investimentos e a esvaziou de conteúdos que pudessem levar ao questionamento da ordem instituída (Germano, 2011).

Com a redemocratização do país e o início da Nova República, foi promulgada a Constituição Federal (CF) de 1988, retornando a ela a vinculação de impostos para a educação (Brasil, 1988). A construção da CF de 1988 foi marcada por intensa participação de movimentos sociais que visavam assegurar direitos sociais à população. Assim, essa CF possui um título destinado à ordem social, no qual a educação integra a seção I, do capítulo III, intitulado “Da educação, da cultura e do desporto”. A seção

referente à educação é composta por dez artigos, do artigo 205 ao 214. O Art. 206 define os princípios em que deve se pautar a educação do país, entre os quais o inciso VII, que prevê “garantia de padrão de qualidade” (Brasil, 1988) para a educação de todos os brasileiros. Entre os requisitos necessários para isso, a elaboração de um PNE está prevista no Art. 214, nos termos que se seguem:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Brasil, 1988).

De acordo com esse artigo, o PNE tem por objetivo “assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino” (Brasil, 1988) e, a partir desse plano, são definidas metas e estratégias para fazer avançar uma educação de qualidade para todos os brasileiros. Na concepção de Dourado *et al.* (2007, p. 11), “qualidade da educação é um conceito normativo e multifatorial”. Multifatorial porque depende da articulação de diversos fatores e normativas, entre os quais requer políticas públicas destinadas à educação, empreendidas por meio de leis, diretrizes e planos educacionais que definem a concepção de qualidade a ser alcançada. Por exemplo, a meta 7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) propõe “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb” (Brasil, 2014). Para alcançar esse fim, foram definidas 36 estratégias abrangendo vários pontos, considerando que a qualidade educacional é multifatorial. Mas também deixa claro que uma educação de qualidade, na atualidade, se expressa pelo alcance das metas do Ideb, considerado o indicador da qualidade da educação nacional.

Essa é uma concepção de qualidade educacional neoliberal que, na visão de Gentili e Silva (1995), se pauta em uma retórica conservadora, no que tange ao problema da democratização

da qualidade, não considerando, entre outros fatores, a intensa desigualdade socioeconômica existente no país, que interfere enormemente na conquista da qualidade educacional. A concepção de qualidade neoliberal remete ao discurso acerca de qualidade educacional construída no campo produtivo empresarial como parâmetro para as políticas educativas e para os processos pedagógicos pautados em valores como produtividade, eficácia e eficiência, abrindo espaço para que parcerias privadas atuem nas escolas públicas.

Para além dessa concepção, a conquista da qualidade educacional tem sido uma luta árdua dos profissionais da educação e de setores da sociedade civil organizada, que defendem o parâmetro da qualidade social, visando, entre outras medidas, superar a educação dual que se desenvolveu no país, que historicamente negou acesso e permanência escolar aos filhos das classes trabalhadoras. Apesar das dificuldades, hoje se universalizou o ensino fundamental, que durante muito tempo foi a única etapa de escolaridade obrigatória no país. No entanto, a melhoria do acesso traz novos desafios para a conquista da qualidade educacional, visto que

O avanço em termos de acesso e cobertura, principalmente no caso do ensino obrigatório, implica novas demandas de atendimento que se relacionam mais diretamente com as condições de permanência dos alunos na escola e as possibilidades de uma aprendizagem mais significativa (Dourado et al., 2007, p. 9).

Não basta garantir o acesso dos estudantes às escolas, muitos após ingressarem não permanecem por motivos de origem escolar e extraescolar. A escola moderna foi criada para disseminar a cultura dominante, não estando, em grande medida, preparada para acolher e ensinar as crianças e jovens da classe trabalhadora, levando a que muitos reprovem ou abandonem a escola. Por outro lado, a situação de pobreza leva muitas crianças a evadirem da escola para trabalhar ou para dar condição a que algum membro da família trabalhe. Assim, acesso e permanência escolar, como atributos de qualidade educacional, requerem suporte de fatores internos e externos à escola.

Nesse particular, Dourado *et al.* (2007) compreendem que a construção de uma educação de qualidade social requer considerar duas dimensões. A primeira é a extraescolar, visto

que, conforme diversas pesquisas têm mostrado, variáveis como “o nível de renda, o acesso a bens culturais e tecnológicos, como a Internet, a escolarização” e a participação dos pais na vida escolar impactam sobremaneira os resultados escolares (Dourado *et al.*, 2007, p. 14).

A outra dimensão é a intraescolar, que, por sua vez, é composta por diferentes níveis. O primeiro nível é o do sistema, que precisa comprometer-se com as condições e custos da oferta do ensino. O sistema é responsável pela instalação e funcionamento da escola, o que requer garantia de materiais permanentes e de consumo, “custos de pessoal, assim como a avaliação sobre seu espaço físico, serviços oferecidos, equipamentos, bibliotecas, laboratórios”, áreas de convivência e recreação, entre outros requisitos necessários ao trabalho escolar (Dourado *et al.*, 2007, p. 16). O nível seguinte é o da escola, envolvendo a gestão e a organização do trabalho escolar, compreendendo aspectos como os

projetos desenvolvidos; o ambiente educativo e/ou clima organizacional; o tipo e as condições de gestão; a gestão da prática pedagógica; os espaços coletivos de decisão; o projeto político-pedagógico da escola; a participação e integração da comunidade escolar; a visão de qualidade dos agentes escolares; a avaliação da aprendizagem e do trabalho escolar realizado; a formação e condições de trabalho dos profissionais da escola; a dimensão do acesso, permanência e sucesso na escola – entre outros (Dourado *et al.*, 2007, p. 18).

Todos esses aspectos impactam sobremaneira o trabalho escolar, concorrendo para o que se compreende como uma escola eficaz, articulando-se aos demais níveis. O terceiro nível é o do professor, que requer projeto capaz de articular formação inicial e continuada, profissionalização e valorização docente. A conquista da qualidade educacional demanda articulação entre o nível do sistema e o do professor a fim de que seja garantido a esse profissional “qualificação adequada ao exercício profissional; vínculo efetivo de trabalho; dedicação a uma só escola; formas de ingresso e condições de trabalho adequadas; valorização da experiência docente; progressão na carreira por meio da qualificação permanente” (Dourado *et al.*, 2007, p. 22).

Por fim, com relação ao nível do aluno, Dourado *et al.* (2007) afirmam que a satisfação e o engajamento ativo do aluno no

seu processo de aprendizagem são de fundamental importância para sua permanência e para um bom desempenho escolar. Para tanto, a escola deve ser um lugar acolhedor, espaço de socialização, assegurando não só o acesso ao estudante, mas também oportunizando sua permanência, sem conflitos e problemáticas que interfiram no processo de ensino-aprendizagem. A qualidade educacional, portanto, é uma conquista histórica que vem sendo perseguida no Brasil há um longo tempo, embora ainda esteja distante da conquista de uma educação de qualidade social, cujos avanços e recuos se expressam nas legislações de ensino.

A pandemia de Covid-19 (2020-2023), no entanto, impactou substancialmente as ações que vinham sendo implementadas em todo o país, o que demandou empenho para superar seus efeitos. Sendo uma doença nova, demandou grande esforço mundial para compreendê-la e delinear meios para evitar contágio, com sérias consequências sociais, culturais, econômicas e educacionais, afetando, em particular, a população mais pobre e os trabalhadores que não podiam permanecer em isolamento. Conforme Dantas *et al.* (2024), os efeitos da Covid-19 não foram sentidos somente por aqueles que foram contagiados, mas suas implicações foram catastróficas para toda a sociedade, visto que a

[...] pandemia criou e amplificou estressores psicossociais, incluindo isolamento social, incerteza futura, medo de estigmatização, falta de acesso à saúde, preconceito racial e de gênero, falta de apoio social e dificuldades financeiras. Distúrbios do sono, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão, abuso de drogas e de álcool, qualidade de vida prejudicada e incapacidade de retornar à rotina diária normal foram relatados entre pessoas em recuperação de infecção aguda (Dantas *et al.*, 2024, p. 6).

No Brasil, os efeitos da doença foram maiores, visto que o governo federal, sob a responsabilidade do Presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), questionava as orientações da OMS para o período pandêmico, defendendo que o contágio em massa imunizaria a população e defendendo o uso preventivo de medicamentos sem eficácia comprovada contra o vírus SARS-CoV-2. Em consonância com essa concepção, não prestou a devida consideração à incapacidade de os hospitais do país tratarem os contagiados; às exíguas condições de trabalho dos profissionais de saúde; ao número crescente de contagiados e mortos no país; entre outros fatores.

Na área educacional, os efeitos foram enormes, escolas foram fechadas por mais de um ano e a continuidade das aulas tornou-se possível por meio do ensino remoto, possibilitado pelo uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs). Esse uso dependia, em grande medida, do acesso às tecnologias e à internet, restrito aos estudantes sem condições econômicas para conectar-se às redes de comunicação que possibilitariam o acesso ao conhecimento. No entanto, o governo federal foi incapaz de realizar investimentos que garantissem esse acesso aos estudantes carentes e de prestar o devido suporte aos estados e municípios diante da crise sanitária.

Atuando minimamente na condução da educação nacional, o governo federal, no dia 1º de abril de 2020, lançou a medida provisória n.º 934 (Brasil, 2020a), que previu que o sistema de educação básica estaria dispensado, excepcionalmente, durante o período pandêmico, de observar o mínimo de 200 dias letivos, previstos na Lei 9.394/96 (Brasil, 1996), mas seria necessário cumprir a carga horária mínima anual de 800 horas, também prevista na referida lei. Ademais, cabendo aos governos estaduais e às instituições de ensino superior federais criar normas para regulamentar o ensino no período.

O governo do estado do RN emitiu uma portaria em consonância com o Parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE/CP n.º 11/2020 (Brasil, 2020b), que previu “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia” (Brasil, 2020b). A Portaria-SEI n.º 368, de 22 de julho de 2020 (SEEC/RN, 2020a), foi responsável por consolidar

[...] as Normas para Reorganização do Planejamento Curricular do ano de 2020, com a finalidade de orientar os Planos de Atividades e a Inclusão de Atividades não presenciais na Rede Pública de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, em regime excepcional e transitório, durante o período de isolamento social motivado pela pandemia da COVID-19” (SEEC/RN, 2020a).

A portaria regulamentou as mudanças a serem implementadas e orientou a organização do ensino. De modo que, em seu 6º parágrafo, previa medidas importantes para evitar a reprovação dos estudantes, conforme se observa no trecho a seguir:

Não realizar avaliações somatórias, com atribuições de notas, atendendo ao que determina o inciso I, do parágrafo 3º, que tiveram nova redação dada pelo Art. 1º da Instrução

Normativa nº 02/2020 do CEE/SEEC-RN da avaliação ser, preferencialmente, no retorno às atividades presenciais. 6.1. A avaliação, nesse período de atividades não presenciais, deve ser contínua e processual, assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra uma análise e recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes (SEEC/RN, 2020a).

Durante o período de suspensão das atividades escolares, não se considerou viável realizar avaliações somativas com os estudantes, considerando que a pandemia comprometeu a permanência escolar, pois muitos grupos de estudantes enfrentaram grandes riscos à saúde e dificuldades socio-econômicas, o que afetou negativamente sua participação nas atividades propostas. Os professores deveriam manter avaliações formativas no intuito de subsidiar o processo de ensino e de aprendizagem.

Em outubro de 2020, o governo do estado do RN emitiu a Portaria-SEI nº 438 (SEEC/RN, 2020b), que trouxe novas orientações para a organização das atividades escolares. No Anexo Único, no 2º parágrafo, foram descritos os procedimentos a serem adotados para as avaliações dos estudantes:

As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido, até o momento, podendo quantificar desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes (SEEC/RN, 2020b).

De fato, as escolas tiveram relativa autonomia para planejar suas atividades, desde que respeitassem as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (SEEC/RN). Tomando como base as orientações da Portaria n.º 368/2020 (2020a), os professores, utilizando-se de diversos meios digitais, desenvolveram atividades pedagógicas direcionadas aos estudantes, como aulas assíncronas, atividades distribuídas pelas instituições, videoaulas transmitidas por rede de televisão, em canal aberto; uso da sala de aula invertida. Utilizando o Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc), os docentes disponibilizavam para suas turmas videoaulas, atividades e acompanhavam a realização das atividades enviadas. Também ministravam aulas remotas por meio de videochamada, utilizando-se

de plataformas de reuniões instantâneas e aplicativo de mensagens rápidas para facilitar a comunicação entre aluno e professor, divulgar a postagem das aulas e atividades de ensino-aprendizagem. Por meio de diversas tecnologias, as aulas foram reinventadas, os professores mediando a aprendizagem e o aluno tornando-se mais autônomo para aprender sozinho.

No entanto, muitos estudantes tiveram acesso precário aos conteúdos escolares e muitos outros permaneceram sem acesso, deixando um grande número de estudantes não qualificados. Tudo isso impactou a formação dos estudantes, particularmente os do ensino médio, que estavam concluindo a formação básica e não continuariam na rede de ensino para dirimir as lacunas deixadas em sua formação. No item a seguir, discutimos o ensino médio propedêutico e os impactos educacionais do período pandêmico nessa etapa de escolaridade.

Ensino médio propedêutico no Rio Grande do Norte e os efeitos da pandemia de covid-19

O ensino médio é a última etapa da escolaridade básica no Brasil, sendo primordial para o desenvolvimento dos jovens. Apesar de sua importância, só recentemente essa etapa tornou-se obrigatória, visto que a Lei n.º 4.024/61 (Brasil, 1961) tornou obrigatório o ensino primário. Posteriormente, a Lei n.º 5.692/71 (Brasil, 1971) referendou a obrigatoriedade do ensino de primeiro grau e a promulgação da Lei n.º 9.394/96 (Brasil, 1996) manteve essa configuração.

Somente com a promulgação da Emenda Constitucional de n.º 59, de 11 de novembro de 2009, que alterou os Arts. 208, 211, 212 e 214 da CF de 1988 (Brasil, 2009), o ensino médio tornou-se obrigatório. O artigo primeiro da emenda descreve, no inciso I do Art. 208 da CF, que a educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Brasil, 2009). Assim, a referida emenda constitucional tornou obrigatório o EM para os estudantes que, em idade própria, encontram-se na faixa etária de 15 a 17 anos de idade.

Com a obrigatoriedade do EM, a perspectiva do número de matrícula nessa etapa da escolarização básica é de crescimento. O atual PNE, promulgado pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014), em sua meta 3, previu que, no período de 2014 a 2024, se universalizasse o ensino médio, favorecendo o

acesso e permanência dos estudantes dessa etapa. O número de cursistas deveria aumentar também, considerando que muitos jovens ainda apresentavam distorção idade/série por terem ingressado tardiamente na escola, por terem sido reprovados ou por terem abandonado os estudos, de modo que muitos ingressaram fora da faixa etária adequada.

Segundo Moll (2017), existem, tradicionalmente, elementos que dificultam o acesso e a permanência dos estudantes. Entre os motivos de exclusão dos estudantes da rede pública apontados pelo autor, está a necessidade do ingresso precoce no mercado de trabalho. Na visão da autora, “o avanço na escolaridade está diretamente ligado às condições de vida da população e à execução de políticas públicas que garantam condições” de permanência estudantil (Moll, 2017, p. 66).

O acesso e a permanência do estudante do ensino médio são primordiais para que se alcance o direito à educação dos jovens nessa etapa de escolaridade nos moldes previstos na LDB (Brasil, 1996). Essa lei define a seguinte finalidade para essa etapa de escolarização:

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades: I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (Brasil, 1996).

Sendo a última etapa do ensino básico, conforme dito, atende estudantes dos 14 aos 17 anos, tendo como objetivo maior o desenvolvimento humano em seus aspectos social, intelectual, ético, cultural, de modo que objetiva não só consolidar estudos desenvolvidos no ensino fundamental, mas também permitir o aprofundamento dos estudos no nível do ensino superior e/ou a preparação para o ingresso no mundo do trabalho. Aqueles jovens que necessitavam trabalhar de imediato, enquanto cursavam o EM, foram excluídos pela reforma instituída pela Lei n.º 13.415/2017, promulgada no Governo do Presidente Michel Temer (2016-2018) e que tornou o EM em tempo

integral. Essa reforma tem sido amplamente criticada, pois, apesar de aumentar a carga horária do ensino médio, medida há muito demandada por aqueles que defendem uma formação de qualidade social para todos, trouxe diversos contrapontos que impactaram, sobremaneira, a qualidade educacional.

A reforma modificou a grade curricular, instituindo cinco itinerários formativos, que são: Ciências Humanas e Sociais aplicadas; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias; e a Formação Técnica e Profissional. O sistema de ensino deveria ofertar, pelo menos, um itinerário, facultando ao estudante retornar, após a conclusão do itinerário, para cursar mais um (Brasil, 2017). A reforma tornou obrigatórias apenas as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, e embora aumentasse o tempo do estudante na escola, a carga horária de estudo teórico reduziu-se, não podendo ultrapassar 1.800 horas em toda a etapa de escolaridade (Brasil, 2017). Além desses requisitos, adotou-se a concepção de competência que privilegia a prática em detrimento da teoria que deveria sustentá-la; abriu-se espaço para que 20% da carga horária do ensino médio diurno fosse cursada a distância; e foram criadas diversas formas de reconhecimento de saberes cuja carga horária poderia ser aproveitada para diminuir o tempo passado na escola (Brasil, 2017). Embora a referida lei tenha sido parcialmente revogada pela Lei n.º 14.945/2024 (Brasil, 2024), que entrou em vigor em 2025, ela comprometeu enormemente a qualidade do ensino médio, tornando impossível para a maioria dos estudantes alcançar o que foi proposto nas finalidades do Ensino Médio, previstas na LDB (Brasil, 1996).

Considerando esse panorama do ensino médio, a suspensão das aulas durante a pandemia de Covid 19 agravou, ainda mais, a situação de precarização do ensino que estava sendo vivenciada. Os resultados alcançados pelo ensino médio potiguar podem ser analisados com base nos Dados abertos recolhidos no Inep Data, Estatística do Censo Escolar, referente ao Ensino Médio Propedêutico da rede estadual do Rio Grande do Norte, no período de 2014 a 2023.

Conforme a Tabela 1, a seguir, no que se refere ao número de escolas de ensino médio propedêutico, a rede estadual possui o maior número de vagas, considerando que, conforme o Art. 10º, da Lei n.º 9.394/96, o estado deve ofertar com prioridade essa etapa de escolaridade. Cabe também a essa esfera autorizar e fiscalizar o funcionamento das escolas de ensino médio

e fundamental privados. Conforme demonstra a Tabela 1, o número de escolas privadas mantém regularidade ao longo do decênio, de modo que, em 2014, havia 134 escolas privadas que ofertavam turmas de ensino médio propedêutico; em 2023, existiam 135 escolas. Apesar de haver pequenas variações no período, ao final do decênio a diferença é de apenas uma escola. A obrigatoriedade do ensino médio fez com que, na rede pública estadual, o número de estabelecimentos do ensino médio passasse de 286, em 2014, para 299, em 2023, aumentando 13 unidades escolares. Esse aumento de escolas na rede pública pode ser resultado da ampliação de escolas de Tempo Integral.

Apesar do aumento de estabelecimentos, o número de matriculados nas instituições não segue a mesma tendência, diminuindo ao longo dos anos. A Tabela 2 mostra que, em 2014, havia 107.253 estudantes de ensino médio propedêutico e, em 2023, esse número reduziu-se para 86.546 estudantes, com uma diminuição de 20.707 estudantes. Ao contrário do esperado, considerando a obrigatoriedade do ensino médio, a diminuição das matrículas seguiu a tendência da diminuição populacional. Além disso, a reforma do ensino médio implementada em 2017, que criou os itinerários formativos, entre

Tabela 1. Número de Escolas Estadual de Nível Médio Propedêutico de dependências administrativa Federal, Estadual, Municipal e Privada de 2014 a 2023.

Período	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Federal										
Estadual	286	281	280	283	290	290	293	294	299	299
Municipal										
Total	420	416	413	414	421	421	425	434	436	434

Fonte: Inep (2023).

Tabela 2. Número de Matrículas de estudantes do Ensino Médio Propedêutico da rede Estadual do RN - 2009 a 2023.

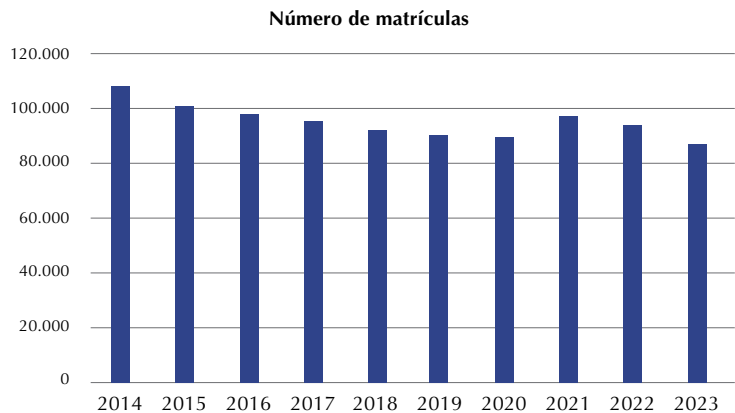
Período	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Matrículas	107.253	100.696	97.734	94.961	91.687	89.992	88.727	96.654	93.575	86.546

Fonte: Inep (2023).

os quais o profissional incentivou tanto a evasão dos que não podiam estudar em tempo integral quanto o crescimento das matrículas na modalidade profissional, em detrimento das efetuadas no ensino propedêutico, levando à redução desse número, o que pode ser observado melhor no Gráfico 1.

A Tabela 2 demonstra haver declínio de matrículas entre 2014-2020, seguido de aumento de matrículas em 2021 e queda em 2022 e 2023. A diminuição das matrículas no decênio não é novidade, considerando que, no diagnóstico da educação da rede estadual elaborado para subsidiar a formulação do Plano Estadual de Educação do RN (Rio Grande do Norte, 2015), já se constata a redução das matrículas no ensino médio, na rede estadual, entre 2010-2013. Além da redução populacional, o baixo fluxo escolar no ensino fundamental também foi apontado no documento como causa para essa redução e, conseqüentemente, para as altas taxas de distorção da idade-série. Esse movimento se evidencia no Gráfico 1:

Gráfico 1. Número de matrículas de estudantes do Ensino Médio Propedêutico da rede Estadual do RN - 2014 a 2023.



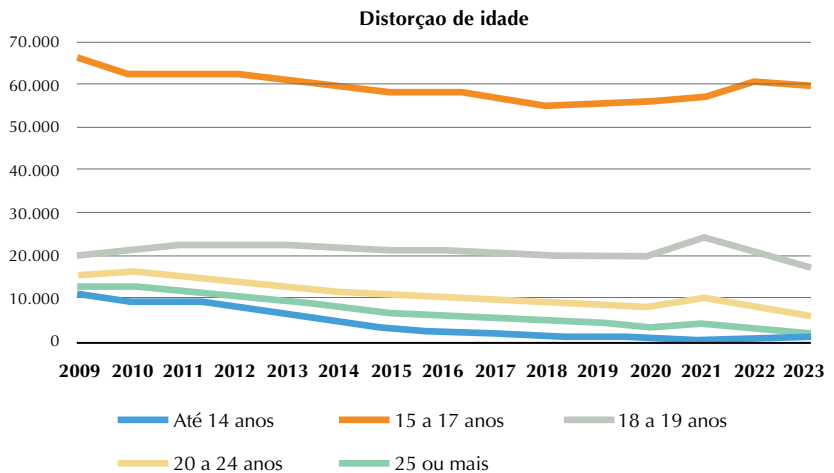
Fonte: Inep (2023). Gráfico elaborado pelo autor.

O Gráfico 1 mostra que em 2014 a contagem dos alunos matriculados foi de 107.253; em 2023, o índice caiu para 86.546 matriculados, uma diferença de 20.707 alunos, evidenciando uma redução significativa no decênio. Nota-se, no entanto, uma oscilação nos anos de 2020, 2021 e 2022, período pandêmico. Em 2020, o número de matrículas foi o segundo menor da série, 88.727 matriculados, considerando que, no mês de março,

quando foi decretado o início da pandemia, as matrículas na rede estadual já tinham sido realizadas. Talvez por isso essa redução não tenha sido tão grande quanto o esperado. Em 2021, ainda no período pandêmico, as matrículas voltaram a crescer, possivelmente em razão do Parecer CNE/CP nº 11/2020, que autorizou modificações nas atividades pedagógicas, facilitando a permanência dos estudantes e incentivando a busca pelo certificado de conclusão da etapa escolar. As matrículas em 2021, então, aumentaram para 96.654, tornando a decrescer nos anos seguintes, o que demonstra que o aumento do acesso não foi seguido de ações que sustentassem a permanência escolar.

No Gráfico 2, observa-se a representação das idades ao longo dos anos, evidenciando como a distorção idade-série se comportou nesse período.

Gráfico 2. Número da Série-idade de estudantes do Ensino Médio Propedêutico da Rede Pública do RN, de 2009 a 2023.



Fonte: Inep (2023).

De acordo com o Gráfico 2, a maioria dos matriculados no ensino médio na rede estadual de ensino é composta por estudantes entre 15 e 17 anos, sem distorção idade-série. Na atualidade, praticamente não há alunos menores de 14 anos frequentando o ensino médio nessa rede. Entre os que estão em distorção idade-série, a maioria dos estudantes encontra-se na faixa de 18 a 19 anos, que pode ser explicado por um ingresso tardio ou por um ano de reprovação. A maior entrada durante a pandemia foi dos estudantes de 18 a 19 anos, seguida dos de 20 a 24 anos.

Conforme apontado, o incremento de matrícula dos estudantes fora da faixa etária correspondente ao ensino médio, em 2021, pode ter sido suscitado pela publicação das Portarias estaduais, que orientavam os docentes a evitarem reprovações durante o período pandêmico, o que pode ter incentivado os estudantes a concluírem sua formação. Durante a pandemia deixou de ocorrer reprovações, que é o principal fator que influencia os atrasos na relação idade-série. Na Tabela 3, observa-se a variação das taxas de rendimento escolar, no período de 2014 a 2023. Esses dados abrangem os indicadores de aprovação, reprovação, abandono e a taxa de erro devido a não respostas.

Tabela 3. Taxa de rendimento escolar do EM propedêutico do RN, por Aprovados, Reprovados, Abandono e Não resposta, dados de 2014 a 2023.

Indicador	Aprovado ¹	Reprovado ²	Abandono ³	Nãoresposta*
2014	68,5%	19,2%	12,3%	2,0%
2015	69,4%	17,1%	13,5%	2,0%
2016	70,1%	19,4%	10,5%	1,9%
2017	71,1%	17,3%	11,5%	2,3%
2018	71,4%	17,7%	10,9%	1,7%
2019	73,5%	17,0%	9,4%	1,6%
2020	99,3%	0,3%	0,5%	0,6%
2021	69,1%	12,5%	18,4%	1,1%
2022	70,9%	15,5%	12,6%	1,7%
2023	75,8%	14%	10,2%	1,4%

Fonte: Inep (2023).

Ao analisar esses dados, observa-se que as taxas de reprovação e abandono no ensino médio, da rede estadual, são tradicionalmente altas, de modo que a rede apresenta resultados pouco satisfatórios quanto ao rendimento, mesmo considerando que as taxas de aprovação vêm crescendo desde 2014. Somente em 2020, a Portaria-SEI n.º 438, de 21 de outubro de 2020, assegurou aprovação de quase 100% dos estudantes. Essas aprovações, no entanto, ocorreram em detrimento de um trabalho efetivo para garantir a qualidade do ensino-aprendizagem, principalmente considerando o caso dos estudantes que

não tiveram acesso às TICs que possibilitariam, minimamente, assistir às aulas. Observa-se ainda que 2021, ano em que re-
começam os processos avaliativos somativos, ainda durante o
período pandêmico, houve a maior taxa de abandono escolar
da série histórica, 18,4%, superando a de reprovação, 12,5%,
de modo que esse ano tem também a menor taxa de aprovação
da série histórica, 69,1%.

Em 2023, foi decretado o fim oficial da pandemia no Brasil, com
resultados historicamente marcantes. A taxa de aprovação de
75,8% foi a mais alta dos últimos dez anos, desconsiderando a
de 2020. A taxa de reprovação foi reduzida, alcançando 14,0%
e o abandono também foi o menor da série histórica, 10,2%,
também excluindo o período de aprovação automática de 2020.

Esse cenário influenciou os resultados do Ideb do ensino médio, do
estado do Rio Grande do Norte. O Ideb consiste em um indicador
criado pelo governo federal para medir a qualidade da educação
básica. Apesar das diversas dimensões e níveis que compõem a
qualidade educacional, conforme apontado anteriormente, esse
índice é calculado a partir de dois componentes principais: nota
de desempenho obtida nas avaliações do Sistema Nacional de
Avaliação da Educação Básica (Saeb), realizada pelo Inep, e Taxa
de Rendimento Escolar (aprovação, reprovação e abandono),
obtida por meio do Censo Escolar.

Os dados da Tabela 4 apresentam os resultados pelo ensino
médio do estado do Rio Grande do Norte, e as metas previstas
descritas no PNE 2014-2024, que deveriam ter sido alcançadas
pelo RN no período.

Tabela 4. Ideb - Ensino Médio - 2015 a 2021.

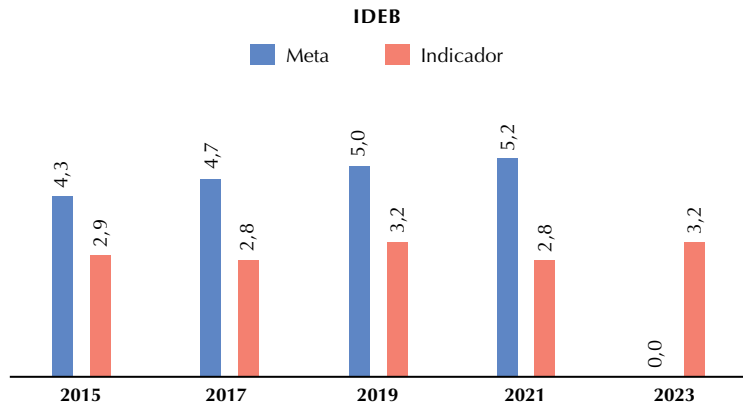
Ano	Meta	Indicador
2015	4.3	2.9
2017	4.7	2.8
2019	5.0	3.2
2021	5.2	2.8

Fonte: Inep (2023).

Em nenhuma edição do Ideb o Rio Grande do Norte alcançou
a meta definida nacionalmente, que foi definida como 4.3 em
2015, 4.7 em 2017, 5.0 em 2019 e 5.2 em 2021. No período
pandêmico, essa realidade se manteve, mesmo alterando as

taxas de aprovação dos estudantes, que é um fator que altera o referido índice educacional. Os resultados do Ideb estão expostos no Gráfico 3, demonstrando o desempenho da rede estadual ao longo do tempo:

Gráfico 3. Ideb do Ensino Médio da rede estadual do RN.



Fonte: Inep (2023).

Ao analisar o Gráfico 3, é possível perceber que, em 2021, após o início da pandemia, houve uma queda de 0,4 pontos no indicador do Ideb, em relação ao ano anterior. No entanto, em 2023, o índice retornou a 3,2 pontos, apesar disso, o Rio Grande do Norte ainda apresenta um dos piores desempenhos do país, no ensino médio (G1, 2024).

Como o Ideb é uma média ponderada que utiliza em seu cálculo somente as taxas de desempenho e rendimento escolar, muitos estados incrementam resultados aprovando seus estudantes. Isso sem que, de fato, promovam melhorias qualitativas no financiamento educacional, na valorização docente, no fomento à aprendizagem dos estudantes, nas condições de infraestrutura e recursos pedagógicos, que são atributos da qualidade escolar, conforme discutiu-se na primeira parte deste artigo. Por possibilitar incremento de índices numéricos sem denotar que as redes de ensino tenham de fato implementado mudanças qualitativas em suas escolas, questiona-se o papel do Ideb como referencial de qualidade da educação do país. Sem negar a necessidade de reais melhorias na educação do Rio Grande do Norte, deve-se considerar que os baixos índices do estado se mantêm, entre outros fatores, por suas históricas altas taxas de reprovação que influenciam o índice estadual.

Considerações finais

O ensino médio do país e, particularmente, do estado do Rio Grande do Norte, tem enfrentado avanços e retrocessos na conquista da qualidade escolar, resultado das mudanças históricas nas políticas públicas, das reformas educacionais e, é claro, das consequências da pandemia. No período pandêmico, os professores reinventaram suas práticas utilizando as TICs, mas muitos estudantes foram excluídos porque não tinham acesso a esses recursos e, conseqüentemente, aos conhecimentos. Conforme as orientações institucionais, nenhum estudante seria reprovado por ausência de suporte à aprendizagem, sendo todos promovidos.

No entanto, a aprovação dos alunos não significa que eles aprenderam o correspondente ao ensino médio, restando sérias lacunas na qualidade educacional, particularmente, na formação dos que estavam em fase de conclusão da educação básica. O educando teve seu aprendizado comprometido, visto que saiu da educação básica sem a preparação correspondente às demandas da sociedade, à sua inserção no mercado de trabalho, à compreensão crítica da realidade social, entre outros requisitos.

Este artigo se propôs a analisar as consequências da pandemia nos dados do ensino médio propedêutico do RN. Os dados numéricos não demonstraram grande impacto da Covid-19 nessa etapa da escolaridade, visto que a aprovação automática dos estudantes dirimiu o impacto nos resultados, embora o aprendizado dos estudantes, certamente, tenha sido comprometido. Os dados também mostraram que o número de estudantes no ensino médio propedêutico tem diminuído, particularmente, após a reforma do ensino médio de 2017, que criou o itinerário de educação profissional. Também foi observado um aumento das matrículas dos estudantes na faixa de 18 a 25 anos que buscavam concluir seu ensino médio no período pandêmico.

A pandemia possibilitou novos formatos para o ensino-aprendizagem, cuja eficácia na educação básica precisa ainda ser estudada. Novas políticas públicas têm sido implementadas para influenciar a permanência estudantil dos alunos do ensino médio, a exemplo da Lei n.º 14.818, de 16 janeiro de 2024, que institui o incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público com objetivo de recompensar os estudantes que permanecem e alcançam aprovação escolar e ingressam no ensino superior. O Programa foi criado no governo de Luiz

Inácio Lula da Silva e nomeado como “Pé de Meia”. Programas como esse podem impactar os dados referentes ao acesso e permanência estudantil dos estudantes do ensino médio, cujas consequências ainda precisam ser investigadas. Por si só, contudo, não garante efetiva qualidade do ensino médio, visto que, conforme discutido anteriormente, essa conquista requer multifacetadas ações e compromissos diversos, envolvendo sistema educacional, profissionais, pais e estudantes.

Referências

- Brasil. (1961). Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>
- Brasil. (1967). Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal nº 1967). Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm
- Brasil. (1971). Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm
- Brasil. (1996). Lei nº 9.396, de 20 de dezembro de 1996. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. (2009, 11 de novembro). Emenda Constitucional nº 59. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emenas/emc/emc59.htm
- Brasil. (2014). Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm
- Brasil. (2017). Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm
- Brasil. (2020a, 1 de abril). Medida Provisória nº 934. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm
- Brasil. (2020b, 7 de julho). Parecer CNE-CP nº 11. <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3264/parecer-cne-cp-n-11>

- Brasil. (2024). Lei n.º 14.945/2024, de 31 de julho de 2024. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14945-31-julho-2024-796017-publicacaooriginal-172512-pl.html>
- Creswell, J.W. (2007). *Projeto de pesquisas: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Artmed.
- Dantas, O.M.A.N.A., Almeida, P.D. & Cabral, E.R. (2024). Impactos da pandemia da COVID-19 na educação: da educação básica ao ensino superior no Distrito Federal – Brasil. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, 19. e024002. <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/18084/17433>
- Dourado, L., Oliveira, J.F. & Santos, C.A. (2007). A qualidade da educação: conceitos e definições. *Textos para Discussão*, 24(22), 5-34. <https://www2.unifap.br/gpcem/files/2011/09/A-Qualidade-na-educacaoDISCUSS%C3%83O-N%C2%BA-24.pdf>
- G1. (2024, 14 de agosto). Rio Grande do Norte tem o pior desempenho do país no ensino médio. *G1 RN e Inter TV Cabugi*. <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2024/08/14/ideb-rio-grande-do-norte-tem-o-pior-desempenho-do-pais-no-ensino-medio.ghtml>
- Gentili, P.A.A. & Silva, T.T. (Orgs.). (1995). *Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas* (2ª ed.). Vozes.
- Germano, J. W. (2011). *Estado militar e educação no Brasil* (1964–1985) (5ª ed.). Cortez.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2023). *Novo painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica*. <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDJNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZjIj>
- Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (2022, 26 de agosto). *Boletim n.º 658*. <https://covid.lais.ufrn.br/>
- Moll, J. (2017). Reformar para retardar: a lógica da mudança no EM. *Retratos da Escola*, 11(20), 61-74. <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/771>
- Organização Pan-Americana da Saúde. (2020, março). *OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia*. <https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic>

Rio Grande do Norte. (2020a). *Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020*. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. https://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200725&id_doc=690884

Rio Grande do Norte. (2020b). *Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020*. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. https://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20201022&id_doc=700673

Saviani, D. (2014a). *O legado educacional do século XX no Brasil* (3ª ed). Associados.

Saviani, D. (2014b). O Manifesto dos Pioneiros da educação nova de 1932 e a questão do Sistema Nacional de Educação. Em Saviani, D. (Eds.), *O sistema Nacional de Educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto*. MEC/Sase

Declaraciones

- **Financiamiento:** No se contó con recursos institucionales.
- **Disponibilidad de datos y materiales:** los datos se pueden consultar a través de los correos de las autoras
- **Contribución de autores:**

Autor/a	Conceptualización	Curación de datos	Análisis formal	Adquisición de fondos	Investigación	Metodología	Administración del proyecto	Recursos	Software	Supervisión	Validación	Visualización	Redacción borrador original	Redacción revisión y edición
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(2021). Implementación de la taxonomía CRediT (Contributor Roles Taxonomy). *Medicentro Electrónica*, 25(1), 1-6. Epub 01 de enero de 2021. Recuperado en 25 de noviembre de 2024, de http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1029-30432021000100001&lng=es&tlng=es.

- **Aprobación ética y consentimiento de los participantes:** se tramitaron los permisos necesarios para el desarrollo de la investigación.